



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Campus de Juazeiro do Norte-CE
CEP: 63.048-080 – Avenida Tenente Raimundo Rocha, 1639 – Bairro Cidade Universitária
atendimento.progep@ufca.edu.br / 88-3221.9310 / 9311

LICENÇA PATERNIDADE E PRORROGAÇÃO

Art. 208 da Lei nº 8.112/90; Decreto nº 8.737/2016

SOLICITAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: _____

Mat. SIAPE: _____ Lotação: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

CPF: _____ Cargo: _____

Vem respeitosamente requerer:

Licença à paternidade Prorrogação de Licença à paternidade

_____, ____/____/____

Assinatura do Solicitante (Carimbo ou SIAPE)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS / OBSERVAÇÕES



Cópia autenticada da Certidão de Nascimento;

Obs1: A prorrogação será garantida ao servidor público que requeira o benefício no prazo de dois dias úteis após o nascimento e terá duração de quinze dias, além dos cinco da licença.

Obs2: Os servidores que percebem os adicionais de insalubridade, periculosidade ou irradiação ionizante, terão os valores correspondentes suspensos durante o período da licença paternidade e da prorrogação, em virtude de esse afastamento não está previsto no rol de efetivo exercício para fins de pagamento, conforme Art. 7º do Decreto nº 97.458/89, combinado com o parágrafo único do art. 4º do Decreto-Lei nº 1.873, de 1981.

Obs3: A autenticação das cópias de documentos, quando assim exigidos, pode ser feita in loco por servidor da SEDOP ou da PROGEP, mediante apresentação do documento original.

Reservado à SEDOP

Recebido em ____/____/____ Servidor responsável: _____

Número do processo: _____